



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**EDITAL Nº 01/2024/PROCVL/UFCA- SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIATIVA DA
COMUNIDADE ACADÊMICA PARA REGISTRO, CONCESSÃO DE BOLSAS DE CULTURA E
VINCULAÇÃO DE MEMBROS VOLUNTÁRIOS EM 2024**

RETIFICAÇÃO I

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri – Procult/UFCA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação I do Edital nº 01/2024/PROCVL/UFCA, nos seguintes termos:

DAS VAGAS PARA BOLSAS, MEMBROS VOLUNTÁRIOS E DO REGISTRO DOS PROJETOS

Onde se lê:

17. Serão concedidas neste processo seletivo 50 (cinquenta) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) e com duração de 10 (dez) meses, com início em março e término das atividades em dezembro de 2024.

18. No quadro abaixo, a distribuição das vagas de acordo com a quantidade de curso e estudantes vinculados a cada unidade acadêmica:

Unidade	Bolsas
CCT	10
CCAB	04
CCSA	10
IESA(CEAD)	04
IFE	06
IISCA	09
FAMED	07



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

Leia-se:

17. Serão concedidas neste processo seletivo 52 (cinquenta e duas) bolsas, cada uma com o valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais) e com duração de 10(dez) meses, com início em março e término das atividades em dezembro de 2024.

18. No quadro abaixo, a distribuição das vagas de acordo com a quantidade de curso e estudantes vinculados a cada unidade acadêmica ou de servidores(as) lotados em Unidades administrativas da UFCA:

Unidade	Bolsas
CCT	10
CCAB	04
CCSA	10
IESA(CEAD)	04
IFE	06
IISCA	09
FAMED	07
UNIDADES ADMINISTRATIVAS	02

DOS DEVERES DOS PROJETOS DE CULTURA

Onde se lê:

54. São obrigações dos projetos de cultura ativos em 2024:

I.Realizar, no mínimo, 3 atividades em campus diferente do campus de origem do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

proponente da proposta.

Leia-se:

54. São obrigações dos projetos de cultura ativos em 2024:

- II. Realizar, no mínimo, 3 atividades fora do campus de origem do proponente, preferencialmente, a serem realizadas em outros *campi* da UFCA, podendo ser realizadas em instituições parceiras e/ou externas à UFCA.
- a) Ressalta-se que caso o projeto não consiga cumprir tal exigência em virtude de comprovada indisponibilidade de recurso pela UFCA, os projetos e seus membros não incorrerão em nenhuma espécie de prejuízo ou punições.

AGLAÍZE DA SILVA DAMASCENO LEVY

Pró-Reitora de Cultura

Siape 1823023